



RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ESTADO: SÃO PAULO – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 51.174.001/0001-93

Exercício: 2012

Período de referência: SETEMBRO DE 2011 A AGOSTO DE 2012

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, Inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	Despesas Executadas	
		(últimos 12 meses)	
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
01	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) = (2+3+4)	6.709.909.787,54	0,00
02	Pessoal Ativo	4.819.706.324,91	0,00
03	Pessoal Inativo e Pensionistas	1.890.203.462,63	0,00
04	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
05	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º, art. 19 da LRF) (II) = (6+7+8+9)	1.851.249.751,02	0,00
06	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.200.487,76	0,00
07	Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
08	Despesas de Exercícios Anteriores	604.135.346,99	0,00
09	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.245.913.916,27	0,00
10	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	4.858.660.036,52	0,00
11	DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)		4.858.660.036,52

CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
12	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (V)	114.405.893.000,00
13	% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	4,25%
14	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) = (5,95%)	6.807.150.633,50
15	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) = (5,6525%)	6.466.793.101,83

Nota: Durante o exerc., somente as desp. liquid. são consideradas executadas. No final do exerc., as desp. não liquid. insc. em Restos a Pagar não proces. são também consideradas execut. Para maior transparência, as desp. execut. estão segregadas em:

a) Desp. Liquidadas: aquelas em que houve a entrega do material/serviço – art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Desp. Emp. mas não liquid., insc. em Restos a Pagar não proces., consideradas liquid. no exercício – inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

Fonte: SIAFEM

Nota:

São Paulo, 25 de setembro de 2012.

HELENA YAECO FUJITA AZUMA
Secretária de Orçamento e Finanças

RODRIGO CAPEZ
Juiz Assessor da Presidência

IVAN RICARDO GARISIO SARTORI
Presidente do Tribunal de Justiça